



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 102, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar em favor de Tribunal Regional do Trabalho no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do art. 56, § 1º, II, da Lei n.º 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026)), c/c a alínea "e" do inciso III do § 1º e o § 2º do art. 4º da Lei n.º 15.346, de 14 de fevereiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MPO n.º 28, de 4 de fevereiro de 2026, posteriormente alterada pela Portaria SOF/MPO n.º 82, de 9 de abril de 2026 e no [Ato Conjunto TST.CSJ.T.GP n.º 15, de 10 de março de 2026](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunal Regional do Trabalho, Tipo 400a, no valor global de R\$ 1.478.100,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil e cem reais) para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias de fonte própria, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata este Ato está em conformidade com o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição da República c/c o art. 2º da Portaria n.º 28/2026 da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]